

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MOGI-MIRIM**

**Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio**

**EDITAL**

O Diretor de Escola da E.E. Dr. Oscar Rodrigues Alves, por meio deste edital vem proceder ao chamamento do Sr.(a) NILLER ANDRE GUIMERO, RG 25.000.846-4/SP para que comparecer à supracitada escola no prazo de 3 (três) dias a contar da data desta publicação, das 8h00 às 17h00, a fim de prestar esclarecimento sobre Histórico Escolar em seu nome pretensamente expedido por esta unidade.

**EDITAL**

O Diretor de Escola da EE Profª Drª Altair de F. F. Polettini, por meio deste edital vem proceder ao chamamento do Sr.(a) NAGILDO DE SOUZA AZEVEDO, R.G.17.733.999/MG para comparecer à EE Profª Drª Altair de Fátima Furigo Polettini, Rua Braulio de Souza Leite s/nº, Jardim Maria Bonatti Bordignon, Mogi Mirim, no prazo de 3 (três) dias a contar da data desta publicação, das 8h00 às 17h00, a fim de prestar esclarecimento sobre Certificado Escolar em seu nome pretensamente expedido por esta unidade.

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRACICABA**

**Convocação**

O Dirigente Regional de Ensino - Região de Piracicaba, CONVOCA os servidores, conforme especificações abaixo, para prestarem serviços (08 horas diárias) das 08h às 17h, junto a Diretoria de Ensino Região de Piracicaba, no dia 16/08/2023. NOME, RG: ALEXANDRE FRANCO DOS SANTOS, RG 19223845-0; SANDRA MARIA CAVALCANTE CARQUEJEIRO, RG 24361798-7.

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 26ª ALOCAÇÃO DO PEI 2023**

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 66.799, de 31 de maio de 2022; da Resolução SEDUC-37 de 1-6-2022 e da Resolução SEDUC-87, de 11-11-2022, CONVOCA os professores classificados no Credenciamento Inicial e no 1º Credenciamento Emergencial 2023 para participarem da sessão da 26ª alocação das vagas do PEI – 2023, no dia 16/08/2023 (quarta-feira), às 13h30, on-line, na plataforma Teams, para as vagas abaixo relacionadas.

Para participar da sessão de atribuição, os interessados deverão acessar o link:

16/08/2023 - 13h30

**LINK DE ACESSO**

[https://teams.microsoft.com/join/19%3ameeting\\_Y2U3ZjkxMzgtYzc1Yi00MzAyLTk2NmYtNjUyNmQ4NzZkNz81%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2216b87798-4517-442c-9200-ce1cca93259c%22%2c%220id%22%3a%226b81f748-5c41-40d8-b429-7550ba1f207%22%7d](https://teams.microsoft.com/join/19%3ameeting_Y2U3ZjkxMzgtYzc1Yi00MzAyLTk2NmYtNjUyNmQ4NzZkNz81%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2216b87798-4517-442c-9200-ce1cca93259c%22%2c%220id%22%3a%226b81f748-5c41-40d8-b429-7550ba1f207%22%7d)

**RELAÇÃO DE VAGAS DA 26ª ALOCAÇÃO DO PEI 2023**

Município	Escola	Área	Vagas	Disciplina Habilitação	Qualificação	Período
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	EE CONJ. HAB. NATAL MERLI	LINGUAGENS E CÓDIGOS	1	ARTE	ARTE	Manhã 7h às 16h

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TAUBATÉ**

**DIRETORIA DE ENSINO-REGIÃO DE TAUBATÉ**

**EDITAL DE ALOCAÇÃO Nº 30/2023**

**PROGRAMA DE ENSINO INTEGRAL PEI- 2023.**

ASSUNTO: Publicação de vagas para alocação em unidades escolares pertencentes ao Programa de Ensino Integral – PEI, para docentes devidamente classificados no Processo de Credenciamento do PEI para atuação no ano letivo de 2023.

A Dirigente Regional de Ensino Região de Taubaté, de acordo com as competências e atribuições conferidas pelo Decreto Estadual n.º 64.187/2019, em atendimento a Portaria CGRH Nº 01 de 13 de janeiro de 2023, alterada pela Portaria CGRH Nº 02, de 17 de janeiro de 2023, e comunicado CGRH de 24/01/2023, torna pública as vagas a serem oferecidas em sessão de alocação, em DIA/HORÁRIO/LOCAL:  
Dia: 18/08/2023 – Sexta - feira  
Horário: 8h30  
Local: Sala de reunião,  
Piso Superior da Diretoria de Ensino  
Unidades escolares pertencentes ao Programa de Ensino Integral desta jurisdição.  
Endereço: Praça Oito de maio, nº 28, Centro, Taubaté- SP  
PÚBLICO-ALVO:  
Docentes, categoria A, F, O, classificados no Processo Anual de atribuição de classes e aulas e no Credenciamento do Programa Ensino Integral para atuação no ano letivo de 2023, em seguida Docentes classificados no Processo Seletivo Simplificado para contratação de docentes (Banco de Talentos), realizado nos termos do Edital de Abertura de Inscrições publicado em DOE 17/09/2022.

**ORDEM DE PRIORIDADE:**

1º – Candidatos classificados na mesma Diretoria de Ensino, para a respectiva função/disciplina, no Processo de Credenciamento Anual, realizado nos termos da Portaria CGRH 12, de 05-10-2022, observadas as faixas e situação funcional.

2º Docente classificado no Processo Seletivo Simplificado para contratação de docentes (Banco de Talentos), realizado nos termos do Edital de Abertura de Inscrições publicado em DOE 17/09/2022.

**VAGAS:**

1 vaga componente de Geografia - EE Arrecieres Natalli das 7h00 às 16h00

O integrante do Quadro do Magistério em exercício em unidades de tempo parcial, inclusive o docente contratado, que pretenda ser alocado em escolas integrantes do Programa de Ensino Integral, deverá estar classificado no Processo Anual de atribuição de classes e aulas e no Credenciamento do Programa Ensino Integral para atuação no ano letivo de 2023.

No ato da sessão o candidato deverá portar documento com foto e protocolo de credenciamento do Programa de Ensino Integral PEI-2023.

Docente classificado no Processo Seletivo Simplificado para contratação de docentes (Banco de Talentos), realizado nos termos do Edital de Abertura de Inscrições publicado em DOE 17/09/2022, que pretenda ser alocado em escolas integrantes do Programa de Ensino Integral:

1- Para comprovação das habilitações/qualificações, deverá apresentar, no momento da alocação:

1.1 Para formados até 2021: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do Histórico Escolar; ou

1.2 Para formados a partir de 2022: Certificado de conclusão de curso de graduação, no qual conste a data de colação de grau, acompanhado do Histórico Escolar; ou

1.3 Para estudantes: Declaração de matrícula, expedida pela Instituição de Ensino, acompanhada do Histórico Escolar atualizado em 2023.

1.4 Docente classificado no Processo Seletivo Simplificado para contratação de docentes (Banco de Talentos), deverá ter em mãos todos os documentos que comprovem as informações autodeclaradas.

A alocação de docente credenciado no PEI-2023, nas vagas ocorrerá respeitando a respectiva situação e faixa funcional dos docentes.

O docente classificado por meio do Processo Seletivo Simplificado para contratação de docentes (Banco de Talentos), somente poderá ser convocado para sessões de alocação após a convocação dos candidatos classificados na mesma Diretoria de Ensino, para a respectiva função/disciplina, no Processo de Credenciamento Anual, realizado nos termos da Portaria CGRH 12, de 05-10-2022.

O Diretor da Escola com vagas publicadas, neste edital, deverá participar da sessão de alocação se apresentando junto à mesa da comissão de atribuição de classes e aulas.

A sessão de alocação ocorrerá PRESENCIALMENTE, conforme cronograma abaixo:

Os candidatos às vagas de alocação deverão se apresentar, impreterivelmente, até às 8h30 na sala de reunião piso superior da Diretoria de Ensino de Taubaté.

**SAÚDE**

**COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE**

**GABINETE DO COORDENADOR**

**Instituto de Saúde**

**Comunicado**

**Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva Mestrado Profissional**

Turma agosto 2023 a julho 2025

A Comissão de Pós-graduação do Programa de Mestrado Profissional em Saúde Coletiva da Coordenadoria de Recurso Humanos da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo torna apto o candidato segundo a ordem de classificação, por desistência.

O candidato deverá realizar a matrícula no período de 16 a 17 de agosto de 2023 por meio de formulário próprio disponível no site do Instituto de Saúde <http://www.saude.sp.gov.br/instituto-de-saude/formacao/mestrado-profissional>. O mesmo deverá ser enviado por e-mail [posgradsaudecoletiva@isaude.sp.gov.br](mailto:posgradsaudecoletiva@isaude.sp.gov.br). Lista dos candidatos classificados.

Inscrição	Nome	RG	Nota final	Classificação
47	Adão Rodrigues da Silva	23.277.736-6	83,3	26

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**

**PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 1/2023**

A Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão do Concurso de Promoção, instituída mediante Resolução SS-60, de 15/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 17/05/2023, TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO, do Concurso Unificado de Promoção Nº 1/2023, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica RETIFICADO o Anexo II – Dos Conteúdos Programáticos, do Edital de Abertura nº 1/2023, passando a conter a seguinte redação:

**ONDE SE LÊ**

**CARGO 204: AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

Conhecimentos Específicos: 1 Legislação: 1.1 Código de Ética Profissional da Enfermagem. 1.2 Lei do exercício profissional. 1.3 Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/90). 2 Conhecimentos Fundamentais de Enfermagem: 2.1 Aplicação de medicamento (vias, diluições, técnicas). 2.2 Tratamento de feridas. 2.3 Verificação dos sinais vitais. 2.4 Desinfecção e esterilização. 3 Saúde Coletiva: 3.1 Sistema único de Saúde (SUS). 3.2 PACS - Programa de Agentes Comunitários de Saúde. 3.3 Estratégia de Saúde da Família (ESF). 3.4 Abordagem familiar e assistência na visita domiciliar. 3.5 Atribuições da equipe e do auxiliar de enfermagem na Estratégia de Saúde da Família. 3.6 As práticas de trabalho da equipe do PSF. 3.7 Prevenção e Promoção a Saúde. 3.8 Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB). 4 Política Nacional: 4.1 Acolhimento e humanização: 4.1.1 Princípios e diretrizes; 4.1.2 Gestão Participativa e cogestão; 4.1.3 Ambientação; 4.1.4 Clínica ampliada e compartilhada; 4.1.5 Valorização do Trabalhador; 4.1.6 Defesa dos direitos dos usuários. 4.2 Saúde da Mulher: 4.2.1 Planejamento familiar; 4.2.2 Pré-natal, Puerpério; 4.2.3 Sexualidade da mulher e o autocuidado; 4.2.4 Prevenção do câncer de colo de útero e mama. 4.3 Saúde da Criança: 4.3.1 Imunização; 4.3.2 Aleitamento materno; 4.3.3 Assistência à criança com diarreia e IRA; 4.3.4 Puericultura (crescimento e desenvolvimento). 4.4 Saúde do Adulto e do Idoso: 4.4.1 Doenças Crônicas Não Transmissíveis – Assistência ao paciente com hipertensão, diabetes, obesidade, asma, câncer, depressão e DPOC. 4.4.2 Assistência ao idoso: Prevenção de quedas, imunização. 14 Vigilância em Saúde: 14.1 Saneamento básico, prevenção e o controle das doenças transmissíveis na ESF; 14.2 Doenças de notificação compulsória: Dengue, infecções sexualmente transmissíveis e HIV-AIDS (IST’s/HIV-AIDS), Tuberculose, Hanseníase.

**CARGO 410: AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - PSICÓLOGO**

Conhecimentos Específicos: Psicologia Clínica. 1 Ética profissional: psicólogos clínicos e bioética na saúde. 2 Avaliação psicológica e psicodiagnóstico. 2.1 Fundamentos e etapas da medida psicológica. 2.2 Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação dos resultados. 2.3 Técnicas de entrevista. 2.4 Laudos, pareceres, declaração e atestados. 3 Teorias e técnicas psicoterápicas. 3.1 Psicoterapia individual de adultos e grupal. 3.2 Abordagens teóricas: psicanálise (Freud), cognitiva (Beck), comportamental (Skinner), humanista existencial (Rogers, Perls) e psicodrama (Moreno). 4 Psicopatologia. 4.1 Transtornos de humor. 4.2 Transtornos de personalidade. 4.3 Transtornos relacionados ao uso e abuso de substâncias psicoativas. 4.4 Transtornos de ansiedade. 4.5 Transtorno do estresse pós-traumático. 4.6 Burnout. 4.7 Transtornos depressivos. 4.8 Transtornos fóbicos. 4.9 Transtornos psicossomáticos. 4.10 Esquizofrenia. 4.11 Outros transtornos psicóticos. 4.12 Estruturas clínicas (neurose, psicose e perversão). Psicologia da saúde. 1 Políticas de saúde do serviço público federal. 2 Processo saúde-doença (doenças crônicas e agudas). 3 Impacto diagnóstico. 4 Processo de adoecimento. 5 Enfrentamento da doença e adesão ao tratamento. 6 Teorias e maneios do estresse. 6.1 Estilos de enfrentamento (coping). 7 Ações básicas de saúde: promoção, prevenção e reabilitação. 7.1 Níveis de atenção à saúde. 8 Equipes interdisciplinares: interdisciplinaridade e multidisciplinaridade em saúde. 9 Intervenção psicológica em problemas específicos. 9.1 Tratamento e prevenção da dependência química: álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. 9.2 Intervenção em situação de crise: estresse pós-traumático; tentativa de suicídio; acidente de trabalho; os cinco estágios do luto (Modelo de Kübler-Ross). Psicologia institucional e comunitária. 1 Objetivos e níveis da higiene mental. 2 Promoção da saúde como paradigma reestruturante de intervenção: o papel do psicólogo nessa perspectiva e sua inserção na equipe multidisciplinar. 3 Objetivos, métodos e técnicas de intervenção do psicólogo no campo institucional. Psicologia Hospitalar, Psicologia do desenvolvimento, Aspectos psicológicos do paciente hospitalizado, Psicoterapia Breve, Teorias e Técnicas Psicoterápicas, Neuropsicologia infantil e adulto, Doenças Infectocontagiosas: HIV/AIDS, Hepatites e Meningites.

**LEIA-SE**

**CARGO 204: AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

Conhecimentos Específicos: 1 Legislação: 1.1 Código de Ética Profissional da Enfermagem. 1.2 Lei do exercício profissional. 1.3 Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/90). 2 Conhecimentos Fundamentais de Enfermagem: 2.1 Aplicação de medicamento (vias, diluições, técnicas). 2.2 Tratamento de feridas. 2.3 Verificação dos sinais vitais. 2.4 Desinfecção e esterilização. 3 Saúde Coletiva: 3.1 Sistema único de Saúde (SUS). 3.2 PACS - Programa de Agentes Comunitários de Saúde. 3.3 Estratégia de Saúde da Família (ESF). 3.4 Abordagem familiar e assistência na visita domiciliar. 3.5 Atribuições da equipe e do auxiliar de enfermagem na Estratégia de Saúde da Família. 3.6 As práticas de trabalho da equipe do PSF. 3.7 Prevenção e Promoção a Saúde. 3.8 Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB). 4 Política Nacional: 4.1 Acolhimento e humanização: 4.1.1 Princípios e diretrizes; 4.1.2 Gestão Participativa e cogestão; 4.1.3 Ambientação; 4.1.4 Clínica ampliada e compartilhada; 4.1.5 Valorização do Trabalhador; 4.1.6 Defesa dos direitos dos usuários. 4.2 Saúde da Mulher: 4.2.1 Planejamento familiar; 4.2.2 Pré-natal, Puerpério; 4.2.3 Sexualidade da mulher e o autocuidado; 4.2.4 Prevenção do câncer de colo de útero e mama. 4.3 Saúde da Criança: 4.3.1 Imunização; 4.3.2 Aleitamento materno; 4.3.3 Assistência à criança com diarreia e IRA; 4.3.4 Puericultura (crescimento e desenvolvimento). 4.4 Saúde do Adulto e do Idoso: 4.4.1 Doenças Crônicas Não Transmissíveis – Assistência ao paciente com hipertensão, diabetes, obesidade, asma, câncer, depressão e DPOC. 4.4.2 Assistência ao idoso: Prevenção de quedas, imunização. 4.5 Vigilância em Saúde: 4.5.1 Saneamento básico, prevenção e o controle das doenças transmissíveis na ESF; 4.6 Doenças de notificação compulsória: Dengue, infecções sexualmente transmissíveis e HIV-AIDS (IST’s/HIV-AIDS), Tuberculose, Hanseníase.

**CARGO 410: AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - PSICÓLOGO**

Conhecimentos Específicos: Psicologia Clínica. 1 Ética profissional: psicólogos clínicos e bioética na saúde. 2 Avaliação psicológica e psicodiagnóstico. 2.1 Fundamentos e etapas da medida psicológica. 2.2 Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação dos resultados. 2.3 Técnicas de entrevista. 2.4 Laudos, pareceres, declaração e atestados. 3 Teorias e técnicas psicoterápicas. 3.1 Psicoterapia individual de adultos e grupal. 3.2 Abordagens teóricas: psicanálise (Freud), cognitiva (Beck), comportamental (Skinner), humanista existencial (Rogers, Perls) e psicodrama (Moreno). 4 Psicopatologia. 4.1 Transtornos de humor. 4.2 Transtornos de personalidade. 4.3 Transtornos relacionados ao uso e abuso de substâncias psicoativas. 4.4 Transtornos de ansiedade. 4.5 Transtorno do estresse pós-traumático. 4.6 Burnout. 4.7 Transtornos depressivos. 4.8 Transtornos fóbicos. 4.9 Transtornos psicossomáticos. 4.10 Esquizofrenia. 4.11 Outros transtornos psicóticos. 4.12 Estruturas clínicas (neurose, psicose e perversão). Psicologia da saúde. 1 Políticas de saúde do serviço público federal. 2 Processo saúde-doença (doenças crônicas e agudas). 3 Impacto diagnóstico. 4 Processo de adoecimento. 5 Enfrentamento da doença e adesão ao tratamento. 6 Teorias e maneios do estresse. 6.1 Estilos de enfrentamento (coping). 7 Ações básicas de saúde: promoção, prevenção e reabilitação. 7.1 Níveis de atenção à saúde. 8 Equipes interdisciplinares: interdisciplinaridade e multidisciplinaridade em saúde. 9 Intervenção psicológica em problemas específicos. 9.1 Tratamento e prevenção da dependência química: álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. 9.2 Intervenção em situação de crise: estresse pós-traumático; tentativa de suicídio; acidente de trabalho; os cinco estágios do luto (Modelo de Kübler-Ross). Psicologia institucional e comunitária. 10 Objetivos e níveis da higiene mental. 11 Promoção da saúde como paradigma reestruturante de intervenção: o papel do psicólogo nessa perspectiva e sua inserção na equipe multidisciplinar. 12 Objetivos, métodos e técnicas de intervenção do psicólogo no campo institucional. 13 Psicologia Hospitalar, Psicologia do desenvolvimento, Aspectos psicológicos do paciente hospitalizado, Psicoterapia Breve, Teorias e Técnicas Psicoterápicas, Neuropsicologia infantil e adulto. 14 Doenças Infectocontagiosas: HIV/AIDS, Hepatites e Meningites.

Art. 2º Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL III - HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS**

**Departamento de Saúde**

ATA - Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados, que se encontram à disposição na Seção de Compras, desta UGA III – Hospital Infantil Darcy Vargas, Sítio à Rua Dr. Serafico de Assis Carvalho, 34 – Jardim Leonor – Morumbi – SP, as seguintes Notas de Empenho.

PROCESSO NOTA DE EMPENHO EMPRESA  
024.00056772/2023-13  
2023NE00816 PRATI DONADUZZI E CIA LTDA  
2023NE00817 CM HOSPITALAR S/A  
2023NE00818 EUROFARMA LABORATORIOS SA  
2023NE00819 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA  
2023NE00820 BLAU FARMACEUTICA S/A  
2023NE00821 DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. EXP. LTDA  
2023NE00822 PORTAL LTDA  
2023NE00823 LUMAR COM PROD FARMACEUT LTDA

**MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Governo do Estado de São Paulo**  
Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo Diretoria Executiva-DE  
EDITAL  
Nº do Processo: 262.00001611/2023-15  
Interessado: DLS/GVRLS/Reserva Desenv Sustentavel Des-priado  
Assunto: Renovação Conselho Deliberativo da RDS Des-priado  
EDITAL DE CHAMAMENTO DA SOCIEDADE CIVIL 65/2023  
CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA HABILITAÇÃO NO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DA RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DESPRAIADO BIÊNIO 2023/2025.  
Processo FF 250/2018 e Processo SEI 262.00001611/2023-15  
A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,  
Considerando a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que definiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC e estabeleceu, entre outras, as Reservas de Desenvolvimento Sustentável – RDS como unidades de conservação de uso sustentável, bem como o Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002 que a regulamentou;  
Considerando o Decreto Estadual nº. 51.453, de 29 de dezembro de 2006, que criou o Sistema Estadual de Florestas – SIEFLOR e transferiu a responsabilidade da gestão de unidades de conservação estaduais para a Fundação Florestal, alterado pelo Decreto Estadual nº 65.274, de 26 de outubro de 2020;  
Considerando o Decreto Federal nº 6.040, de 07 de fevereiro de 2007, que instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais – PNPECT;

Considerando a Lei Estadual nº 14.982, de 08 de abril de 2013, que altera os limites da Estação Ecológica da Juréia-Itatins na forma que especifica, e dá outras providências, passando a denominar-se conforme descrito no inciso IV do Art. 1º à Unidade de Conservação em referência;

Considerando o artigo 50 do Decreto Estadual 60.302, de 27 de março de 2014, que institui o Sistema de Informação e Gestão de Áreas Protegidas e de Interesse Ambiental do Estado de São Paulo – SIGAP e dá providência correlatas;

Considerando a Resolução SMA 25, de 13 de março de 2018, que dispõe sobre os procedimentos para a instituição dos Conselhos Deliberativos das Reservas Extrativistas e das Reservas de Desenvolvimento Sustentável administradas pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, e revoga disposições em contrário;

Considerando a Resolução SMA nº 105, de 06 de setembro de 2018 que instituiu o Conselho Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Despriadado.

**CONVIDA**

As entidades da sociedade civil interessadas com atuação na região da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Despriadado para efetuar o seu cadastramento para participar do Processo de Renovação do Conselho Deliberativo, biênio 2023 - 2025.

1 – O Conselho Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Despriadado será integrado por representantes, titulares e suplentes, do Poder Público e da Sociedade Civil, com a seguinte composição:

- 1 – Da Sociedade Civil:
  - a) 1 (um) representante indicado por Associação de Moradores de Bairro;
  - b) 1 (um) representante indicado por Organização não Governamental ligada ao meio ambiente;
  - c) 6 (seis) representantes indicados da população tradicional residente – beneficiários da Unidade de Conservação.

2 – As entidades interessadas em indicar representante para o Conselho deverão efetuar o seu cadastramento no prazo de até 30 (trinta) dias, utilizando os modelos de ficha de cadastro anexados a este edital, com apresentação dos seguintes documentos:

- I - Comprovação da localização da sede, representação ou atuação na região da RDS do Despriadado; II - Cópia do estatuto da instituição, devidamente registrado em cartório, anterior à data deste Edital; III - Cópia da ata de eleição da diretoria atual; IV - Ficha de cadastro preenchida pelo presidente ou diretor devidamente habilitado (ANEXO I);
- 3 – No caso população tradicional residente – beneficiária da unidade de conservação, fica dispensada a apresentação dos documentos a que alude o item 2 do presente edital, desta forma efetivando o seu cadastramento no preenchimento da ficha de cadastro (modelo ANEXO II).

4 – O cadastramento das entidades interessadas em representar a sociedade civil organizada e a representatividade da população tradicional residente no citado Conselho ocorrerá, em até 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação deste Edital em Diário Oficial do Estado, no seguinte local:

Sede Administrativa: Estrada do Guaraú Nº 4164 - Bairro Guaraú Peruíbe – SP  
CEP: 11750-000  
Fone: (13) 3457-9215 ou (13) 3457-9246  
E-mail: [osmar@florestda.sp.gov.br](mailto:osmar@florestda.sp.gov.br) ; A/C Osmar Gomes de Pontes

5 - O cadastro da entidade será protocolado no momento da entrega dos documentos no local citado acima.

6 – Eventuais dúvidas quanto ao preenchimento das condições para o cadastramento de entidades serão dirimidas pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, através do e-mail: [osmar@florestda.sp.gov.br](mailto:osmar@florestda.sp.gov.br) ou pelos telefones de contato: (13) 3457-9215 ou (13) 3457-9246.

7 – A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo indeferirá o cadastramento de entidade que apresentar documentação incompleta ou desatender os requisitos previstos acima.

8 - A reunião de eleição será constituída por representantes legais das entidades cadastradas ou por seus procuradores devidamente habilitados, sendo presidida pelo gestor da Unidade de Conservação.

9 - As entidades da sociedade civil organizada não poderão indicar como seus representantes servidores e funcionários públicos vinculados órgãos representados no setor público do Conselho Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Despriadado ou instituição que com ele mantenha contrato de prestação de serviços.

10 - O mandato dos membros do Conselho será de 2 anos, podendo ser renovado por igual período, e não será remunerado, sendo considerado atividade de relevante interesse público. Fundação Florestal, em 11 de agosto de 2023.

RODRIGO LEVKOVICZ  
Diretor Executivo

ANEXO I  
FICHA DE CADASTRO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA A RENOVAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DESPRAIADO.

BIÊNIO 2023/2025

(1) IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO Nome da Instituição:

Sigla:

Principais questões de interesse:

Segmento:  
Comunidade científica ( )

Organizações não governamentais ambientalistas com atuação comprovada na região da unidade ( ) Comunidade residente e do entorno ( )

População tradicional ( )

Proprietários de imóveis no interior da unidade ( ) Trabalhadores atuantes na região ( )

Setor privado atuante na região ( )

Representantes dos Comitês de Bacia Hidrográfica ( )

Outros: ( )

Regiões/Municípios de atuação:  
(2) DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO Nome do Responsável pela Instituição:  
CNPJ:

Número do registro do Cartório: Endereço:  
nº complemento  
CEP: Município: UF:

Telefone: ( ) E-mail:  
(3) REPRESENTANTES INDICADOS PELA INSTITUIÇÃO  
Nome do representante Titular:

RG:  
Telefone: ( ) E-mail:  
Nome do representante Suplente / Substituto:

RG:  
Telefone: ( ) E-mail:  
Assinatura do Responsável pela Instituição